LEI N° 918, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme abaixo demonstrado:

02 – PODER EXECUTIVO
06 - SEDESE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
05 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
2701 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
1029 – Construção/Reforma de Ginásio, Quadra, Praças Esportes e Arquibancadas
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R$35.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal 4.320/64, para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 15 de janeiro de 2007.

LUIZ ARAÚJO FERREIRA
Prefeito Municipal